



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Gestão de Termo de Colaboração

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 08.2023**

### **Termo de Colaboração Nº 21/2022**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA**

**Nome da organização da sociedade civil:** CASA DA CULTURA – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense.

**Objeto da Parceria:** Realizar parceria para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto a população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos Direitos Humanos e fortalecimento da democracia participativa.

**Período:** 19/08/2022 a 30/10/2022

**Endereço de instalação da Parceria:**

**Polo 1:** Rua Alcides Jose Rodrigues, 102 – Bairro: Pedreiras, Centro, Maricá.

**Polo 2:** Rua da Esperança, lote 18, Quadra 17, Loteamento Chácaras de Inoã – Bairro: Inoã, Maricá.

**Polo 3:** Rua 86, Nº 493, Quadra 191, Lote 07 – Bairro: Bambuí, Maricá.

**Polo 4:** Rua Raimundo Monteiro nº 203 – Bairro: Recanto de Itaipuaçu, Maricá.

**Polo 5:** Rua Vinte e Sete nº 586 (Lote 890, quadra 26) – Bairro: Loteamento Manu Manuela, Maricá.

**Polo 6:** Rua Barão de Inoã (antiga Avenida B), n.º 511 – Lote 26 – Quadra D – Bairro: Centro, Loteamento Parque Eldorado, Maricá.

**Polo 7:** Rua Cel. Aloisio Costa Silva, Lote 11, Quadra N – Bairro: Centro, Maricá.



## 2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhou as atividades realizadas do período, tendo em vista a execução do Termo de Colaboração nº 21/2022. Além disso, foram verificados também os espaços existentes, sendo emitido relatórios de visita *in locus*, constatando funcionamento regular dos Polos existentes. Foi constatado que houve atraso nas locações de imóveis devido ao repasse do primeiro aporte financeiro ter sido somente realizado no início de setembro, interferindo diretamente nas negociações para a disponibilidade. Os Polos SPAR E CDB 2/Itaipuaçu, ainda não foram implementados devido a indisponibilidade dentro das especificações exigidas, tendo em vista que houve aumento nos preços dos aluguéis, interferindo no valor do orçamento para as locações, gerando uma defasagem no orçamento e ficando abaixo do mercado imobiliário.

Durante este período foram realizadas ações de adaptação e adequação da infraestrutura predial das unidades de funcionamento do Programa Cultura de Direitos, destacando-se: 1) reforma do novo endereço do Polo do Recanto; 2) adaptação do Polo São José, no loteamento Manu Manuela; 3) início de reforma nos polos de Inoã, Bambuí e Pedreiras; 4) início da adaptação dos polos Gestão Administrativa e CDB Centro.

**Visitas in Loco:**  Sim ( ) Não

Conforme os relatórios mensais de agosto, setembro e outubro.

**Pesquisa de Satisfação:** ( ) Sim  Não

Não aplica a este período.

**Análise e Manifestação de Denúncia:** ( ) Sim  Não

Não houve registro de denúncia no período.

## 3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE METAS ESTABELECIDAS

**Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros**



**Etapa 01:** Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços (Atividades Interativas e Comitês de Defesas dos Bairros);

**Etapa 02:** Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços;

**Etapa 03:** Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações;

**Etapa 04:** Promover encontros orientativos para a equipe do programa.

**Meta 02: - Planejamento das ações e divulgação do Programa Cultura de Direitos -**

**Etapa 01:** Elaborar o Plano de ação para o desenvolvimento dos serviços, contemplando neste o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços;

**Etapa 02:** Elaborar e apresentar o Plano Pedagógico das oficinas, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e levantamento de dados em campo;

**Etapa 03:** Disponibilizar as programações e atividades desenvolvidas nos Polos de Cidadania (após aprovação da Prefeitura Municipal de Maricá), em formatos acessíveis e em meio físico e digital (sítio oficial da OSC, Prefeitura de Maricá e mídias sociais, quando solicitado);

**Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades Interativas nos 06 (seis) Polos de Cidadania com oficinas, cursos e atividades de orientação**

**Etapa 01:** Desenvolver e Implantar agenda anual com a promoção de ações condizentes com as políticas voltadas para os Direitos Humanos;

**Etapa 02:** Realizar orientações, capacitações, cursos, oficinas e encontros para promoção e compartilhamento de conhecimento, conforme Plano Pedagógico aprovado;

**Etapa 03:** Realizar a Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania, esta contemplando Apresentações Culturais;

**Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes**



**Etapa 01:** Promover o acompanhamento dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos;

**Etapa 02:** Realizar levantamento junto aos cidadãos maricaenses, sociedade civil organizada, inclusive instituições religiosas e filantrópicas, sobre ações privadas e ações solidárias para ponderação e diagnóstico das condições de Direitos Humanos no município;

**Etapa 03:** Registrar e acompanhar, quando possível, o acesso popular aos serviços públicos disponíveis (saúde, educação, esporte, lazer, cultura, assistência, entre outros);

**Etapa 04:** Promover a interação e participação popular nas políticas públicas para construção de ideias e sugestões de melhorias nos bairros;

#### **4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

**Meta 01:** Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, Bases do CDB e da Gestão, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros

**M01/Etapa 01 - Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços**

Entendendo o Programa desenvolvido como parte estruturante da SPPDHM e que todas as ações desenvolvidas são ações da Secretaria, elas não se limitam ao quadro técnico do Programa, mas a todos os profissionais envolvidos com as atividades previstas, possibilitando que este esteja integrado a ela.

**M01/Etapa 02 - Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços**

No período do presente relatório, esta Comissão analisou que Programa teve 233 profissionais contratados no mês de Agosto. Em Setembro, foram contratados mais 4 Auxiliares Administrativos, 10 Agentes Sociais, 3 Educadores, 3 Porteiros, 1 Recepcionista e 1 Auxiliar de Serviços Gerais, e em Outubro, foram contratados 2 Auxiliares de Serviços Gerais e 2 Interpretes de Libras.



As contratações não foram realizadas na sua totalidade no período de agosto e setembro conforme previsão, por não ter obtido a quantidade de apresentação de currículos com aderências para cada cargo a ser exercido, nas diversas funções.

**M01/Etapa 03 - Garantir materiais, serviços e a logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações.**

Em análise desta Comissão, em Setembro e Outubro foram adquiridos os materiais de consumo para atender as demandas do Programa, de limpeza e higiene, de escritório e expediente, de consumo geral como água, café e açúcar.

Não houve, em agosto, pagamento referente aos serviços de Energia Elétrica, Internet, Telefone e Locação de Impressora, que estavam em fase de transição e renovação, sendo efetivados em Setembro, como apresentado no Detalhamento de Execução da Meta no relatório físico, contido na prestação de contas. O serviço de fornecimento de Energia, realizado através da concessionária ANEEL, e de Internet, realizado pelas empresas Oi S.A e Leste Group Telecomunicações, foram contratados para alguns endereços em Setembro e Outubro. Já o fornecimento de Água, através da concessionária Águas do Rio, foi pago apenas para o Polo de Pedreiras nos meses de Agosto, Setembro e Outubro, por ser até o momento o único com fornecimento através de concessionária.

A Telefonia Fixa só foi estabelecida nos Polos de Bambuí, Pedreiras e Recanto nos meses de Setembro e Outubro, através da empresa Oi.

A locação das impressoras foi realizada apenas em Outubro, referente à setembro, para os 4 Polos que já estavam ativos, sendo realizada através da microempresa ALVES DA SILVA.

**M01/Etapa 04 - Promover encontros orientativos para a equipe do programa.**

**1. Encontros mensais de equipe técnica**

Neste período o Programa realizou 1 encontro com as coordenadoras dos Polos de Cidadania, Coordenadora Pedagógica e a Gestão, que balizou as orientações para o trabalho desenvolvidos nos Polos, além da agenda de atividades do Programa

Encontros da Equipe Técnica	Data	Local	Nº de participantes
-----------------------------	------	-------	---------------------



1 Coordenações do Programa 10/10/2022 Polo Pedreiras 9

### 1. Capacitação Semestral de Agentes Sociais

Neste período o Programa realizou 12 encontros de Capacitações voltadas para a Equipe de Agentes Sociais do CDB, quanto a aplicação do Questionário do Perfil das Famílias e utilização do sistema do SIGELU.

Capacitações	Data	Local	Nº de participantes
1 CDB Recanto	21/09/2022	Casa dos Conselhos	25
2 CDB Bambuí	22/09/2022	Casa dos Conselhos	24
3 CDB Inoã	23/09/2022	Casa dos Conselhos	24
4 CDB Manu Manoela	27/09/2022	Casa dos Conselhos	21
5 CDB Pereiras	28/09/2022	Casa dos Conselhos	20
6 CDB SPAR	29/09/2022	Casa dos Conselhos	21
7 CDB Inoã	04/10/2022	Casa dos Conselhos	24
8 CDB Pedreiras	05/10/2022	Casa dos Conselhos	21
9 CDB Bambuí	06/10/2022	Casa dos Conselhos	24
10 CDB Manu Manoela	10/10/2022	Casa dos Conselhos	23
11 CDB Recanto	11/10/2022	Casa dos Conselhos	26
12 CDB SPAR	13/10/2020	Casa dos Conselhos	20

**Meta 02: Planejamento das ações e divulgação do Programa Cultura de Direitos.**



**M02/Etapa 01 - Elaborar o Plano de ação para o desenvolvimento dos serviços, incluindo o Plano de Divulgação.**

Esta Comissão analisou que o Plano de Ação do Programa Cultura de Direitos trata-se de um documento anual que contém o detalhamento das metas e frentes de ação a serem desenvolvidas, acompanhadas e avaliadas entre agosto/2022 a agosto/2023. Portanto, trata-se da composição dos diversos Planos de Ação – Plano Pedagógico das Oficinas (M02/Etapa02); Plano de Comunicação (M02/Etapa03); Plano de Acompanhamento Social (M04/Etapa01); Plano de Pesquisa Social (M04/Etapa01), que seguem anexo a este relatório.

O Plano de Ação para a elaboração dos serviços compreende o conjunto dos Planos de Ação por Metas, tal qual destacado anteriormente, quais sejam: Plano de Comunicação, Plano de Acompanhamento Social, Plano de Pesquisa, Plano Pedagógico das Oficinas. A composição destes planos é que darão estrutura ao Plano de Ação Geral. Neste sentido, no período que compreende este relatório, a equipe técnica do Programa Cultura de Direitos dedicou-se a composição dos Planos individuais por metas, guiando-se por uma minuta de Plano de Ação, apresentada a seguir, visando qualificar as estratégias, ações e mecanismos de acompanhamento e verificação que comporão o Plano de Ação Geral que será apresentado em novembro/2022.

Portanto, o produto “Plano de Ação” encontra-se em elaboração, sendo necessário destacar as múltiplas interfaces deste trabalho, que envolve reuniões técnicas com os diversos setores do Programa (oficinas, coordenações de Polo, equipes técnicas, agentes comunitários, gestão executiva), alinhamento de instrumentos e outros, para traduzir de maneira fidedigna o trabalho já consolidado e as estratégias futuras para cumprimento de metas e ações.

**M02/Etapa 02 - Plano Pedagógico das oficinas, cursos de capacitação.**

O Plano Pedagógico das Oficinas foi elaborado em agosto/2022 e neste documento estão apresentadas as ementas, planos de aula, metodologia de cada uma das oficinas oferecidas pelo Programa Cultura de Direitos. São descritos também neste Plano os principais objetivos de cada uma das oficinas, além das formas de ingresso e o público ao qual se destina. O Plano Pedagógico das Oficinas será avaliado anualmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Gestão de Termo de Colaboração

### **M02/Etapa 03 - Elaborar e apresentar o Plano de Divulgação e Comunicação.**

O Plano de Divulgação e Comunicação do Programa Cultura de Direitos foi elaborado entre os meses de agosto/22 e setembro/22 e compreende o conjunto de estratégias de comunicação interna e externa do Programa, com foco na operacionalização dos serviços de rotina e nas metas e etapas de execução do Programa.

### **M02/Etapa 04 - Disponibilizar as programações e atividades desenvolvidas nos Polos de Cidadania**

Em agosto de 2022 foi iniciado o planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos Polos de Cidadania, cuja programação conteve o detalhamento das atividades para o primeiro semestre deste Termo de Parceria, incluindo, basicamente: calendário de execução das oficinas; programa de atividades externas aos Polos de Cidadania; calendário de funcionamento dos Polos e rotina de atividades permanentes. Estes documentos são disponibilizados de forma digital e impressa conforme Plano de Comunicação (M02/Etapa03).

**Meta 03: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros.**

### **M03/Etapa 01 - Desenvolver e Implantar agenda anual de ações condizentes com as políticas de Direitos Humanos**

Neste período o Programa estabeleceu agenda constando período de inscrições para as oficinas, início das aulas, atividades referentes ao mês Infante Juvenil junto à Coordenadoria de Juventude (outubro), ao mês da Consciência Negra (novembro), o Seminário de Direitos Humanos e Cidadania (novembro) e a Semana de Direitos Humanos (dezembro), deixando para o próximo período a construção da Agenda para todo o ano de 2023.

### **M03/Etapa 02 - Realizar orientações, capacitações, cursos, oficinas e outros para promoção e compartilhamento de conhecimento.**

Foram realizados 6 Encontros de Orientação com as Coordenadoras dos Polos de Cidadania e com as equipes de Educadores Culturais.





Encontros de Orientação	Data	Local	Nº de participantes
Instrutores de Audiovisual e Mídias Sociais	31/08/2022	Polo Pedreiras	6
Instrutores de Capoeira	31/08/2022	Polo Pedreiras	7
Instrutores de Música	31/08/2022	Polo Pedreiras	10
Instrutores de Audiovisual e Mídias Sociais	06/09/2022	Polo Pedreiras	6
Instrutores de Capoeira	06/09/2022	Polo Pedreiras	7
Instrutores de Música	06/09/2022	Polo Pedreiras	10

As Oficinas iniciaram em Setembro (segundo mês) como previsto no Plano de Trabalho, nos Polos de Bambuí, Inoã, Pedreiras e Recanto, porém não sendo implantadas de forma uniforme já que ainda acontecia processo de seleção de profissionais para as oficinas. Em outubro já se contava com a implantação de todas as oficinas nos 4 polos e o planejamento para os outros 2 com vista de implantação. Somente a oficina de Videomaker não contou com sua implantação, ficando 2 polos ainda aguardando a seleção de profissional para estes espaços. Os números de alunos matriculados.

No período, o serviço de Coffee Break para as reuniões e capacitações desenvolvidas, foi realizado pela empresa Nego Produções

Os Coffee breaks foram servidos em Encontros de Equipe Técnica e Atividades Comemorativas, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Gestão de Termo de Colaboração

ALIMENTAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE INTERAÇÃO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS

COFFEE BREAK	ago/22		set/22		out/22	
	quant	valor	quant/pessoas	valor	quant	valor
Encontros Conselhos e Rede Social						
Encontros Equipe Técnica			240	R\$ 9.240,00	240	R\$ 9.240,00
Seminários da Cidadania e Participação Popular						
Atividades Comemorativas Polos					300	R\$ 11.550,00
Semana de Direitos Humanos						
<b>TOTAL</b>			<b>240</b>	<b>R\$ 9.240,00</b>	<b>540</b>	<b>R\$ 20.790,00</b>
ALMOÇO (Buffet)	ago/22		set/22		out/22	
	quant	valor	quant	valor	quant	valor
Seminários						
<b>TOTAL</b>						
BQUETEL (abertura e encerramento - 150 em cad)	ago/22		set/22		out/22	
	quant	valor	quant	valor	quant	valor
Semana de Direitos Humanos						
<b>TOTAL</b>						

Os encontros de rede previstos para execução em outubro/2022 foram remanejados para o próximo trimestre, devido à organização dos Planos de Trabalho e do Plano de Ação Geral do Programa, contratação e adequação de equipe, como destacado anteriormente. Além disso, o diagnóstico territorial a ser executado no próximo trimestre compreende metodologia específica de levantamento de rede que será aplicada e desenvolvida a partir de novembro/2022, de maneira que os encontros de rede serão reorganizados com base na rede local de serviços de cada território de abrangência dos Polos de Cidadania mapeada através do Diagnóstico supramencionado.

Neste período foram realizadas 3 atividades comemorativas referentes à Semana Infância Juvenil, nos dias 12/10 – Condomínio do Minha Casa, Minha Vida em Inoã; 15/10 – Ponta Negra; 16/10 – Morro do Amor, totalizando cerca de 100 crianças e adolescentes em cada uma delas. As atividades contaram com a participação das equipes dos Polos de referência nestes territórios e agentes CDBs.

**M03/Etapa 03 - Realizar a Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania.**

Atividade que acontece no mês de dezembro, na semana do dia 10 (Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos), prevista para o próximo período que compreende novembro, dezembro e janeiro.

**Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes.**



#### **M04/Etapa 01 - Promover o acompanhamento dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos**

O acompanhamento social dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos envolve os usuários diretos dos serviços desenvolvidos nos Polos de Cidadania, como também a população maricaense como um todo, sobretudo aquela moradora nas áreas de abrangência de cada Polo. Deste modo, visando o pleno desenvolvimento desta Etapa, foram elaborados Planos de Trabalho Orientativos de Ação, sendo eles: 1) Plano de Acompanhamento Social; 2) Plano de Pesquisa Social.

O Plano de Acompanhamento Social compreende o conjunto de estratégias, metodologias e instrumentais técnicos de trabalho social para efetivação do acompanhamento social individual e coletivo dos usuários do Programa Cultura de Direitos. Foi elaborado em agosto/2022 e vem sendo aplicado desde então. O Plano induz a produção de métricas de acompanhamento social das demandas atendidas e acolhidas no bojo do Programa, bem como os desdobramentos técnicos e sociais efetivados pela equipe.

Atualmente a Equipe Técnica Social multiprofissional, que operacionaliza o acompanhamento social através do trabalho dos agentes sociais, visando o atendimento das demandas sociais com foco na garantia e defesa dos direitos humanos da população beneficiária.

Foi estabelecido também um fluxo de atendimento técnico para situações de regularidade no contexto de funcionamento dos Polos de Cidadania, como também, um fluxo que comporta situações emergenciais e que requerem a atuação sistêmica do Programa e sua equipe técnica.

Já o Plano de Pesquisa Social é parte integrante do processo de acompanhamento social posto que seja possível através desta pesquisa conhecer em detalhes a população alvo do Programa Cultura de Direitos e respectivos territórios, propiciando a tomada de decisões, a efetivação de atividades voltadas ao perfil da população e as estratégias locais de promoção dos Direitos Humanos. Neste sentido, a Pesquisa Social inclui a “Caracterização do Perfil Social das Famílias” residentes nas macroareas de intervenção do Programa, ou seja, os territórios de abrangência dos Polos, como também um “Diagnóstico Socioterritorial” que inclui a identificação das potencialidades e desafios de cada área de atuação, o levantamento das iniciativas sociais e comunitárias locais, como também a rede de serviços disponível à população. Durante este trimestre a equipe técnica construiu o Plano de Pesquisa e os instrumentos de levantamento de dados, em



específico, o questionário para caracterização do perfil social das famílias. Além disso, foram realizadas reuniões técnicas de alinhamento, como também treinamento da equipe técnica e dos agentes CDB para atuação na pesquisa.

Cumprе destacar que o período que compreende este relatório (agosto/22 a outubro/22) foi uma etapa de preparação para a execução destes Planos de Ação, o que demanda uma série de atividades de ordem interna, tal como reuniões, estudos e treinamentos, para que seja possível aplicá-los plenamente no período seguinte.

#### **M04/Etapa 02 - Realizar levantamento sobre ações privadas e ações solidárias para diagnóstico das condições de Direitos Humanos no município**

O desenvolvimento desta etapa encontra-se detalhado no Plano de Pesquisa Social, no qual tem como um dos objetivos conhecer a realidade sócio territorial das áreas de abrangência do Programa Cultura de Direitos, contemplando além de outros dados e informações, o levantamento das ações privadas e solidárias e das condições de Direitos Humanos. Neste sentido, esta etapa vem sendo realizada desde agosto/2022, sendo o trimestre de referência deste relatório destinado às ações de planejamento, organização e treinamento da equipe para a execução desta frente de trabalho. A Etapa 02 demanda atuação ostensiva da equipe técnica e dos agentes sociais. Esta equipe atuará no levantamento da rede local, na composição de uma agenda de visitas técnicas e na articulação de rede, sendo este um desdobramento importante para o funcionamento do Programa e fruição das iniciativas em Direitos Humanos nos territórios.

#### **M04/Etapa 03 - Registrar e acompanhar o acesso popular aos serviços públicos disponíveis.**

O registro e o acompanhamento do acesso popular aos serviços públicos existentes ocorreram de forma regular e permanente ao longo do trimestre sendo efetivado tanto através de ações de busca ativa nos territórios, por meio do trabalho de campo diário dos agentes sociais dos CDBs, como também através da equipe de técnicos sociais nos atendimentos realizados nos Polos de Cidadania. No geral, observa-se que as famílias se encontram inseridas nos serviços e equipamentos sociais de base territorial e de atenção primária, tais como escolas, postos de saúde e centros de referência em assistência social (CRAS). Contudo, a equipe técnica tem recepcionado demandas relacionadas ao atendimento psicológico, seja de participantes das oficinas do Programa, como também



de familiares. Isto tem requerido desdobramentos técnicos de estudo sociofamiliar capaz de compreender as questões sociais envolvidas e os encaminhamentos mais pertinentes em cada caso. De todo modo, uma das ações previstas para o próximo período é a atuação junto à rede de atendimento psicossocial do município visando intervenção especializada. Há que se considerar que as famílias desenvolveram ao longo dos anos de atuação do Programa uma relação de confiança e cumplicidade com a equipe técnica e que, muitas vezes, sentem-se mais acolhidos em suas demandas nos Polos, porém há uma limitação de ordem técnica e operacional para atendimentos específicos, além do que, não se trata do objetivo do Programa sobrepor ações de outros setores. Outro pleito muito latente é a questão da alimentação, sendo recorrente a procura por cestas básicas.

**M04/Etapa 04 - Promover a interação e participação popular nas políticas públicas para construção de melhorias nos bairros.**

Esta etapa trata objetivamente da transversalidade do Programa Cultura de Direitos, que impõe a necessária articulação com as diversas políticas públicas setoriais para garantia de melhorias nos bairros e territórios de uma forma em geral. Neste sentido, esta alicerçada no processo de conhecimento aprofundado da realidade de cada área de intervenção do Programa, o que se encontra em fase de desenvolvimento técnico por meio da Pesquisa Social.

**5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Data	Valor	Histórico
09/09/2022	RS 7.176.166,52	Repasse da 1ª parcela do Termo de Colaboração nº 21/2022, previsto no Cronograma de Desembolso.
13/12/2022	RS 7.176.166,52	Repasse da 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 21/2022, previsto no Cronograma de Desembolso.

**6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

- (X) Mapa de Controle de Execução Contratual; às folhas 144;
- (X) Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas e Movimento Bancário, às folhas 151-152, 225-225, 899-900;



- (X) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Pessoal – (Conforme Plano de Trabalho), às folhas 154, 235-240, 914-921;
- (X) Demonstrativo das Receitas e Despesas Administrativas e Operacionais - (Conforme Plano de Trabalho), às folhas 210-212, 771-114, 1572-1577;
- (X) Demonstrativo das Receitas e Despesas – Bens Patrimoniais, às folhas 213-214, 887-888, 1750-1750;
- (X) Relatório de Pesquisa de Preço; às folhas 1948 -2105;
- (X) Demonstrativo de Tarifas Bancárias, às folhas 224. 889, 1933;
- (X) Demonstrativo de Execução Física e Financeira – Consolidado Mensal (Conforme Plano de Trabalho), às folhas 215-223, 890-898, 1934-1941.
- (X) Termo de Entrega/ Aceitação Definitiva da Obra: às folhas 2106;
- (X) Termo de Guarda de Bens Patrimoniais; às folhas 2107- 2139;
- (X) Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais; às folhas 2140-2174
- (X) Declaração de Guarda de Documentos Originais; às folhas 2175.

#### 7. TRANSPARÊNCIA: (X) Sim ( ) Não

A Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense atualizou a divulgação em sua página na internet a presente parceria, cumprindo o determinado no inciso VI do artigo 48 do Decreto Municipal 054/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, bem como a atualização das mesmas informações fixadas em locais visíveis dos estabelecimentos em que exerce suas ações a parceria celebradas conforme preconiza o Decreto em questão.

Constamos que a organização apresentou em seu site <https://casadaculturabaixada.org.br/noticias/> chamamento para processo de seleção de pessoal para contratação e atuação no Programa Cultura de Direitos, em Maricá, onde as pessoas interessadas pudessem entregar seu currículo nos endereços indicados nos editais de seleção ou enviar para o e-mail.

#### 8. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS

Não houve auditoria referente ao período.



## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação aprova o pedido de ajuste do orçamento do TC. nº21/2022 descrito no ofício nº 28/2022, para a adequações dos itens com as devidas justificativas a fim de garantir a execução do projeto.

Em seguida por meio do ofício nº 27/2022 esta Comissão aprova também a readequação dos itens contidos no Termo de Colaboração 21/2022, decorrente ao repasse do aporte financeiro ter sido somente realizado no início de setembro, interferindo diretamente no cronograma de execução do projeto.

Mediante o ofício nº 35/2022 de 6 dezembro, da Casa da Cultura, foi concedida a prorrogação para a entrega da prestação de contas referente ao período (19/08/2022 a 30/10/2022), do Termo de Colaboração nº 21/2022 por mais 30 dias a contar do dia 13 de dezembro de 2022.

Em base nestes ofícios supramencionado de readequação e ajustes, esta Comissão de Monitoramento realizou dois pareceres de resposta nº02 e nº03.

## 10. ATESTO QUE A PARCERIA PERMANECE A MELHOR OPÇÃO: (X) Sim () Não

Considerando que a presente análise se refere exclusivamente ao período de (19/08/2022 a 30/10/2022), e tendo em vista os relatórios de visita *in locus*, esta Comissão entende que a parceria permanece a melhor opção para o alcance dos objetivos que balizam o Programa Cultura de Direitos e a SPPDHM.

## 11. MANIFESTAÇÃO

Apreciado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a 1º (primeira) Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 21/2022 referente ao período de 19/08/2022 a 30/11/2022, conforme o demonstrativo a seguir:

DESCRIÇÃO	FOLHA	VALOR (R\$)
Repasse no Período	225-226	7.176.166,52
Saldo do Período Anterior	-	-
Recursos Próprios da Entidade	-	-
Rendimentos	-	-
Outras Fontes de Receita	151/225-226/899-900	731.913,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Gestão de Termo de Colaboração

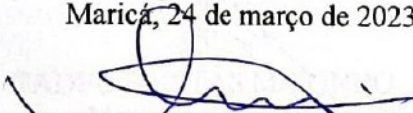
<b>Total das Receitas</b>		<b>7.908.079,67</b>
Despesas do Período	151/225-226/899-900	2.960.643,35
Imposto de Aplicação	-	-
Outras Despesas (Extra Convênio)	151/225-226/899-900	770,19
Despesas Glosadas	151/225-226/899-900	700.000,00
<b>Total das Despesas</b>		<b>3.661.413,54</b>
Saldo em Conta Corrente	899-900	32.292,08
Saldo de Aplicação	-	-
Tarifa Bancária	151/225-226/899-900	474,1
Saldo em Poupança	899-900	4.213.899,95
<b>Saldo Total encontrado nos Extratos Bancários</b>		<b>4.246.666,13</b>


Após ser analisada por esta Comissão, verificamos que a execução do Termo de Colaboração se encontra:

- Regular  
 Regular com Ressalva  
 Irregular

Sendo assim sugerimos a **aprovação** da mesma, sem **ressalvas**.

Maricá, 24 de março de 2023.

  
LUCIANA DA SILVA PIREDDA  
Matrícula nº 8119

  
TADEU FREITAS MARINHO  
Matrícula nº 107.807

  
CARLOS ALBERTO MONTEIRO ALVES  
Matrícula nº 107.666